



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.100/0001-78, com sede administrativa na Rua São Cristóvão, n.º 380, Bairro São Cristóvão, neste ato representado por sua Presidente, Sr.^a **MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, como forma de julgamento **O MENOR PREÇO GLOBAL** processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/07/2025, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camara@camarasd.sc.gov.br

1. DO OBJETO

- Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando:
 - Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras.
 - Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha.
 - Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário.
 - Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias\vantagens.



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



- e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores\funcionários em outras fontes pagadoras.
- f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e\ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias.

Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante.

Item	Descrição	Un. Med.	Quantidade
1	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando: a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras. b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha. c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário. d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias\vantagens. e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores\funcionários em outras fontes pagadoras. f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e\ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante.	Mês	12 (doze)

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ/ ATIVIDADE – 2.047 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. - 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.613,00 (um mil seiscentos e treze reais).

Item	Descrição	Empresa 1 Valor mensal	Empresa 2 Valor mensal	Empresa 3 Valor mensal	Média de Valor
1	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando: a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras. b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha. c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário. d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias/vantagens. e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores/funcionários em outras fontes pagadoras. f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e/ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante. .	R\$ 1791,66	R\$ 1.800,00	R\$ 1250,00	R\$ 1613,88
					R\$ 1613,00

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: camara@camarasd.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 16/2025.

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 10/07/2025, ÀS 13:00 HORAS**

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; podendo ser emitida através do site. <http://www.sintegra.gov.br/>

4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3 Declarações:

4.3.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias imediatamente após entrega dos produto/serviços, objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



- 6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

São Domingos/SC, 07 de julho de 2025.

Marta Maria Barilli Marmentini
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

Local de Entrega: Rua São Cristóvão, 380, São Domingos/SC

Contato;

E-mail: camara@camarasd.sc.gov.br

Telefones: (49) 3443-0415

Responsáveis: **Marta Maria Barilli Marmentini** - Cargo/função: Presidente da Câmara de Vereadores

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação, a pedido da Presidência do Legislativo, na pessoa da senhora Marta Maria Barilli Marmentini ante a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando:

a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras.

b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha.

c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário.

d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias/vantagens.

e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores/funcionários em outras fontes pagadoras.

f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e/ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante.

Item	Descrição	Un. Med.	Quantidade
1	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando: a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras.		



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha. c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário. d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias/vantagens. e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores/funcionários em outras fontes pagadoras. f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e/ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante.	Mês	12
---	-----	----

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento para entrega e eventuais adequações para atendimento do objeto do presente processo licitatório.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis a entrega dos itens, não arcando a Câmara Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Presidência da Câmara	Marta Maria Barilli Marmentini

5. Levantamento de Mercado

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) A Câmara realizar o objeto da presente licitação;
- 2) Realizar a contratação de empresa especializada que forneça os produtos necessários à Câmara.
- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que a câmara não tem condições de realizara produção do que necessita.

Partindo da alternativa número 2, uma vez que esta casa legislativa não tem condições nem técnicas e tampouco tecnológica para a criação e confecção do objeto do presente processo licitatório.



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



A presente contratação se empresa para fornecimento do objeto proposto seguem os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando:

- Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras.
- Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha.
- Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário.
- Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias\vantagens.
- Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores\funcionários em outras fontes pagadoras.
- Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e\ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante. Através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21. Para o processo de contratação que segue, foi adotado a compra do item pelo menor preço global, objetivando única e exclusivamente a obtenção do melhor valor, tendo em vista o estabelecimento de critérios objetivos quanto a qualidade mínima e tipificação do produto.

Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado para contratação será de R\$1613,88 (Um mil seiscentos e treze reais com oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Empresa 1 Valor mensal	Empresa 2 Valor mensal	Empresa 3 Valor mensal	Média de Valor
------	-----------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



1	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando: a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras. b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha. c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário. d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias\vantagens. e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores\funcionários em outras fontes pagadoras. f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e\ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante. .	R\$1791,66	R\$ 1.800,00	R\$1250,00	R\$ 1613,88
Total R\$ 1613,88					

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados previstos com a presente contratação são:

Garantir o envio de informações do e-Social (e-Social é um sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas estão protegidas por sigilo. O acesso não autorizado, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade administrativa, penal e civil). e e-sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) é um conjunto de aplicativos integrados relacionados à atividade-fim do TCE/SC. O e-Sfinge recebe as informações sobre as contas públicas enviadas pelos agentes públicos e consolida os dados de gestão em remessas unificadas. Também emite relatórios automáticos de avaliação e analisa a gestão de cada município e do Estado, ampliando a publicidade das informações), aos órgãos competentes conforme a legislação exige, bem como, garantir o preparo da base de dados e informações do e-Social, garantir o preenchimento conforme regras de validação das alterações e novas validações de regras. Realizar com competência o envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Realizar a geração da Dirf (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. Emitida pela fonte pagadora, que pode ser tanto pessoa física ou empresa, seu objetivo é informar à Receita Federal) com retificação sempre que necessário. Garantir a conferência nos cálculos de férias, mensal e 13º salário e conferência de médias/vantagens, auxílio-doença, licenças lançamento de valores recebidos por servidores/funcionários em outras fontes pagadoras. Alimentação de concursos públicos e/ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias com serviços prestados tanto de forma remota quanto presencial.

Além disso:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação do objeto pretendido, na quantidade necessária para o atendimento das demandas da Câmara Municipal, busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

11. Providências a serem adotadas



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



Não será necessário providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

13. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

São Domingos – SC, em 07 de julho de 2025.

Marta Maria Barilli Marmentini
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para contratação, a pedido da Presidência do Legislativo, na pessoa da senhora Marta Maria Barilli Marmentini ante a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando:

- a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras.
- b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha.
- c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário.
- d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias/vantagens.
- e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores/funcionários em outras fontes pagadoras.
- f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e/ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante. Através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, havendo a possibilidade de prorrogação.

O valor global estimado para contratação será de R\$ 1613,88 (um mil seiscentos e treze reais com oitenta e oito centavos).

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



Item	Descrição	Empresa 1 Valor mensal	Empresa 2 Valor mensal	Empresa 3 Valor mensal	Média de Valor
1	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando: a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras. b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha. c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário. d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias/vantagens. e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores/funcionários em outras fontes pagadoras. f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e/ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante. .	R\$ 1791,66	R\$ 1.800,00	R\$ 1250,00	R\$ 1613,88
					R\$ 1613,88

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



A descrição encontra-se pormenorizada nos tópicos “5” e “8” do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Câmara municipal solicitante.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá observar exatamente os materiais e especificações, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta entrega dos produtos ora licitados.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por, contrato e ordem de serviço/e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, estando os produtos disponíveis no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC.
- Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços de entrega;



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos produtos pela Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço objeto da presente licitação mediante apresentação de nota fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação, conforme o Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, O valor global estimado para contratação será de R\$ 1613,88 (um mil seiscentos e treze reais com oitenta e oito centavos), como demonstrado no Tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

Item	Descrição	Un. Med.	Quantidade
1	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando: a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras. b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha. c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário. d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias/vantagens. e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores\funcionários em outras fontes pagadoras. f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e\ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante.	Mês	12 (doze)

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 – CÂMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NAT. DESP. - 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FONTE DE RECURSO - 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos SC.



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

São Domingos, 07 de julho de 2025.

Marta Maria Barilli Marmentini
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

ANEXO III PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando:

- Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras.
- Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos valores calculados na folha.
- Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário.
- Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias\vantagens.
- Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores\funcionários em outras fontes pagadoras.
- Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e\ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21, quantitativos indicados na tabela abaixo:

Item					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria na configuração e envio de informações do e-social e e-sfinge, contemplando: a) Apoio contínuo na preparação da base de dados para envio das informações ao e-Social, tratamento de dados cadastrados, orientação no preenchimento conforme regras de validação, orientação quanto as alterações e novas validações de regras. b) Apoio no envio dos dados das informações do Departamento Pessoal para o sistema e-Sfinge, com todo o suporte para atender a obrigação conforme geração de demanda, ou seja, realizando qualquer movimentação de cálculo ou cadastros (como por exemplo admissão, afastamento, entre outros). Deverá ser dado o apoio no envio e conferência, inclusive no fechamento mensal dos	Mês	12 (doze)	R\$	R\$



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89835-000



valores calculados na folha. c) Auxílio na geração da Dirf e retificação sempre que necessário. d) Auxílio na conferência de cálculo de férias, mensal e 13º salário, conferência de médias/vantagens. e) Orientação para a utilização de rotina de afastamentos por auxílio-doença, licenças, orientação no lançamento de valores recebidos por servidores/funcionários em outras fontes pagadoras. f) Acompanhamento na alimentação de concursos públicos e/ou processos seletivos da entidade, com atendimento ao e-Sfinge. Deverá ser realizado todo suporte relativo à folha de pagamento, tanto regra de negócio como acompanhamento em cálculos e conferências e posterior envio das obrigações acessórias. Os serviços deverão ser prestados tanto de forma remota quanto presencial, sendo que a empresa deverá disponibilizar profissional que se desloque até a Câmara Municipal de São Domingos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias a serem combinados previamente com o Contratante.				
Valor Total dos: R\$				

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 15 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)